

# Ficha de Protocolo

## Resumo do Protocolo

Entidade: **Lusa – Funerárias de Portugal**

Local: **Lisboa**

Serviços/Produtos: **Serviços e produtos de Funerários, nomeadamente Funerais, Cremações, Exumações, Trasladações, Artigos Religiosos e Florista**

Benefícios e Vantagens:

- **Desconto de 10 % sobre a Prestação de Serviços e Vendas da tabela em vigor**
- **Desconto de 15 % em Trasladações Nacionais e Internacionais**
- **Desconto de 10 % no Serviço de Florista (entregas gratuitas para a Grande Lisboa)**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares diretos**

Em vigor desde: **16 de Junho de 2016**

## Contactos da Entidade

Morada: **Alameda das Linhas de Torres, 106-A, 1750-148 Lisboa**

Telefone: **212429327**

Telemóvel: **912383008**

E-mail: [funerarialusa@gmail.com](mailto:funerarialusa@gmail.com)

Morada: **Praça Francisco Sá Carneiro, 12-E, 1000-160 Lisboa**

Telefone: **211377441**

Telemóvel: **918200667**

E-mail: [funerarialusa.reeiro@gmail.com](mailto:funerarialusa.reeiro@gmail.com)

Morada: **Travessa da Palmeira, 1, 2620-157 Póvoa de santo Adrião**

Telefone: **219372760**

Telemóvel: **918200667**

E-mail: [funerariapovoa@sapo.pt](mailto:funerariapovoa@sapo.pt)

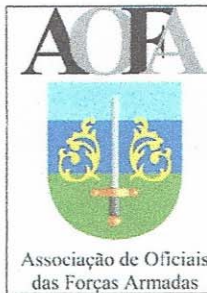
Site: <http://funerarialusa.pt/>

**Obs.: Foi acrescentada uma adenda, para alteração dos descontos previstos em protocolo.**

**Nota:** Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



*D. Ribeiro*



## PROTOCOLO INSTITUCIONAL



Entre :

**Primeiro : Agência Funerária da Póvoa de Manuel de Oliveira Lda e sua filial Lusa Funerárias de Portugal**, com Sede em **Travessa da Palmeira nº 1, 2620-157 Póvoa de Santo Adrião** , com o NIF **506000184**, adiante designada por Primeira Outorgante;

**Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas** com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

### 1º (Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de **Funerários, nomeadamente Funerais, Cremações, Exumações, Trasladações, Artigos Religiosos e Florista.**

### 2º (Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

### 3º (Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- **Desconto de 15 % sobre a Prestação de Serviços e Vendas da tabela em vigor;**
- **Desconto de 15 % em Trasladações Nacionais e Internacionais;**
- **Desconto de 15 % no Serviço de Florista (entregas gratuitas para a Grande Lisboa).**

7º

(Vigência do Protocolo)

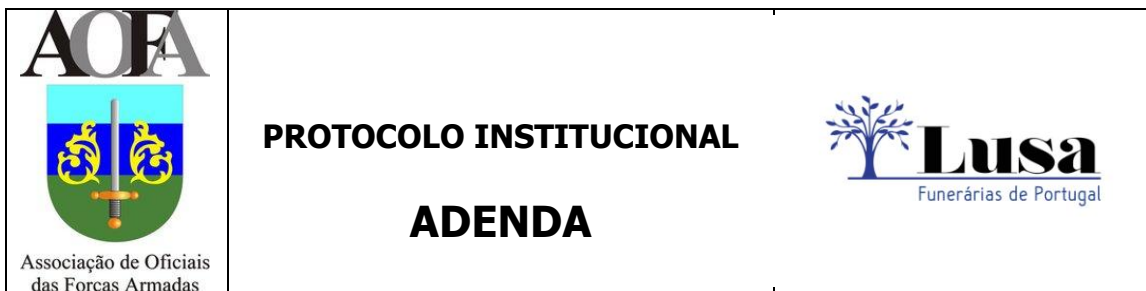
Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 16 de Junho de 2016

A 1ª Outorgante



ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS  
DA  
FORÇA ARMADA  
Aparição 184 - 122 Lisboa Codex  
A AOFA  
46/6/2016



Entre :

**Primeiro : Agência Funerária da Póvoa de Manuel de Oliveira Lda e sua filial Lusa Funerárias de Portugal**, com Sede em Travessa da Palmeira nº 1, 2620-157 Póvoa de Santo Adrião , com o NIF 506000184, adiante designada por Primeira Outorgante;

**Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas** com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA,

É acordada a presente adenda ao protocolo institucional entre as Outorgantes nos seguintes termos:

1. Com exceção da cláusula 6ª, relativa aos benefícios concedidos, todas as restantes cláusulas se mantêm.
2. **Cláusula 6ª** – Os benefícios previstos no protocolo passam a ser os seguintes:
  - Desconto de 10 % sobre a Prestação de Serviços e Vendas da tabela em vigor;
  - Desconto de 15 % em Trasladações Nacionais e Internacionais;
  - Desconto de 10 % no Serviço de Florista (entregas gratuitas para a Grande Lisboa).

Oeiras, **9 de Janeiro de 2017**